

*Handwritten signature and initials*

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FUNCIONAL DE ENGENHARIA FLORESTAL

ATA N.º 7

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído por Sandra Cristina Esperança Matias na qualidade de Presidente, Carlos Eduardo Lopes Sampaio na qualidade de 1º Vogal Efetivo e Cândida Isabel Fragoso Martins na qualidade de 2º Vogal Efetivo.

O júri deliberou por unanimidade atribuir a seguinte classificação no âmbito de aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, de acordo com os critérios previamente estabelecidos na Ata n.º 1, tendo elaborado a seguinte lista de classificação, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 25 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

Nome	Classificação
Pedro Dinis Nunes Catarro	15,00 valores

De acordo com os resultados obtidos nos métodos de seleção e após a aplicação da fórmula de ordenação final constante da Ata n.º 1, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, de acordo com o disposto no art.º 26º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, nos seguintes termos:

Ordenação	Candidatos Aprovados	Classificação Final
1º	Pedro Dinis Nunes Catarro	14,36 valores

No decurso da aplicação dos métodos de seleção, os candidatos excluídos são:

Candidatos Excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção	
(a)	Arnaldo Manuel Cerqueira Monteiro
(a)	Miguel Rebordão Amaral

(a) Candidato excluído por falta de comparência na Prova de Conhecimentos.

O júri deliberou, ainda, promover a notificação de todos os candidatos, aprovados e excluídos no decurso de aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para, no âmbito do exercício do direito de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.



**MONTEMOR  
O/NOVO**

Câmara Municipal

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri. -----

(Presidente)

O Júri do Procedimento

(1º Vogal Efetivo)

(2º Vogal Efetivo)

Sandra Azevedo

CLF

Pádua Martins